



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 1 de 32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.978, de 26 de agosto de 2025

Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo a “Semana do Agricultor”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei institui e insere no Calendário Oficial do Município de Toledo a “Semana do Agricultor”.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito do Município de Toledo, a “Semana do Agricultor”, a ser comemorada anualmente na semana que compreender o dia 28 de julho, data em que se celebra o Dia Nacional do Agricultor.

Art. 3º - A “Semana do Agricultor” tem por finalidades:

I - reconhecer e valorizar o trabalho do agricultor e sua contribuição essencial para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

II - promover ações que estimulem o fortalecimento da agricultura familiar, o empreendedorismo rural e a sucessão no campo;

III - realizar atividades educativas, culturais, técnicas e comemorativas voltadas à promoção do agronegócio local e à valorização do meio rural; e

IV - incentivar o consumo de produtos locais e a integração entre produtores, instituições públicas e privadas e a sociedade civil.

Art. 4º - Durante a “Semana do Agricultor”, poderão ser promovidas, entre outras ações:

I - palestras, oficinas e cursos voltados à capacitação e à atualização técnica dos produtores rurais;

II - feiras, exposições e mostras de produtos e serviços da agricultura;

III - visitas técnicas e eventos de demonstração de boas práticas no campo;

IV - homenagens a agricultores e agricultoras que se destacaram em suas atividades; e

V - atividades culturais e educativas que resgatem a história e a identidade rural do Município.

Art. 5º - A organização da “Semana do Agricultor” ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Agricultura e Proteína Animal, com a colaboração de outras secretarias, entidades de classe, cooperativas, associações, universidades e instituições afins.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

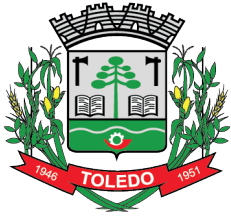
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LUIZ CARLOS BOMBARDELLI
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 2 de 32

LEI Nº 2.979, de 26 de agosto de 2025

Inclui o Encontro Internacional de Veículos Antigos de Toledo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei inclui o Encontro Internacional de Veículos Antigos de Toledo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo o Encontro Internacional de Veículos Antigos de Toledo, a ser realizado anualmente no mês de abril, em data a ser definida pela comissão organizadora em consonância com a Administração Municipal.

Parágrafo único - A organização do evento ficará sob a responsabilidade da entidade promotora.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parceria com a entidade promotora do evento para a sua realização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

THIAGO D'ARISBO
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

LEI Nº 2.980, de 26 de agosto de 2025

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Selo Empresa Amiga da Mulher.

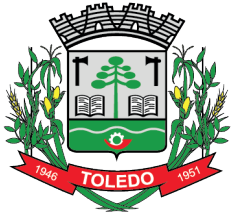
Art. 2º - O selo será concedido anualmente às empresas que, mediante comprovação documental, adotem práticas e ações como:

I - implementação de políticas efetivas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual;

II - promoção da igualdade salarial entre homens e mulheres em funções equivalentes;

III - incentivo à ocupação de cargos de liderança por mulheres;

IV - apoio à maternidade, incluindo flexibilidade de horários e garantia de condições adequadas para o retorno ao trabalho após a licença-maternidade; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 3 de 32

V - realização periódica de treinamentos e campanhas internas sobre diversidade, equidade de gênero e respeito no ambiente corporativo.

Parágrafo único - A solicitação do selo será voluntária e será feita por meio de requerimento junto à secretaria municipal competente.

Art. 3º - O selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em formato digital, devendo ser disponibilizado ao empreendimento contemplado para divulgação em sites, redes sociais, materiais institucionais e outros meios de comunicação, sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI
SECRETÁRIA DA MULHER

LEI Nº 2.981, de 26 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Oportunizar Esporte Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná, situado na Rua Willy Barth, nº 2120, Jardim Panorama, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 17.796.874/0001-08, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 4 de 32

LEI Nº 2.982, de 26 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Toledo - ADVT, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2526, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.445.018/0001-10, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.983, de 26 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública municipal o Grupo de Danças Folclóricas *La Vita e Bela*.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Grupo de Danças Folclóricas *La Vita e Bela*.

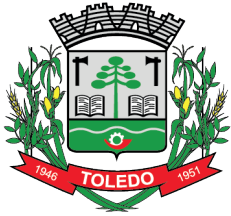
Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Danças Folclóricas *La Vita e Bela*, situado na Rua Paraná, nº 1155, Jardim Porto Alegre, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 20.140.447/0001-73, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 5 de 32

DECRETO Nº 1.597, de 25 de agosto de 2025

Declara de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões, fundamentos e solicitação contidos no Pedido de Providência nº 68, de 22 de agosto de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processos SEI nº 01.05.004315/2025-14),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental e de implantação de infraestrutura, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas de trechos de estradas rurais situadas neste Município de Toledo, conforme mapas que integram este Decreto:

I - 24.744,08m² (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro metros e oito decímetros quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-312A, com largura de 8,60 metros e extensão de 4.058,60 metros (comunidade de Dois Marcos, Distrito de Vila Nova), delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°30'24.56"S, 53°50'27.38"O e 24°28'56.21"S, 53°51'37.39"O;

II - 9.580,08m² (nove mil quinhentos e oitenta metros e oito decímetros quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-330, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.573,13 metros (Estrada 14 de Dezembro x Rio Azul, Distrito de Dois Irmãos), delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°39'31.97"S, 53°57'13.17"O e 24°39'4.91"S, 53°57'54.46"O;

III - 9.046,60m² (nove mil e quarenta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-06, com largura de 8,60 metros e extensão de 1.475,92 metros (Estrada Km 41 x Linha União, Distrito de Dez de Maio), delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°39'53.27"S, 54°1'55.39"O e 24°40'4.31"S, 54°1'4.21"O;

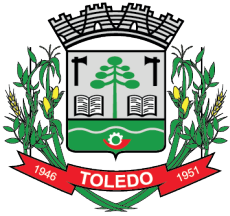
IV - 18.102,87m² (dezoito mil cento e dois metros e oitenta e sete decímetros quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-482, com largura de 8,60 metros e extensão de 2.961,39 metros (Estrada 10 de Maio x Linha Angola, Distrito de Dez de Maio), delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°41'9.49"S, 53°54'25.93"O e 24°42'26.47"S, 53°54'21.47"O; e

V - 24.860,04m² (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta metros e quatro decímetros quadrados), contemplando junções de acesso, da OT-457F, com largura de 8,60 metros e extensão de 4.095,00 metros (entre os Distritos de Concórdia do Oeste e Vila Ipiranga), delimitada pelas seguintes coordenadas: 24°39'34.71"S, 53°52'11.97"O e 24°40'56.30"S, 53°50'51.15"O.

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo destina-se ao licenciamento ambiental e à implantação de infraestrutura nos trechos de estradas rurais descritos em seus incisos.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 6 de 32

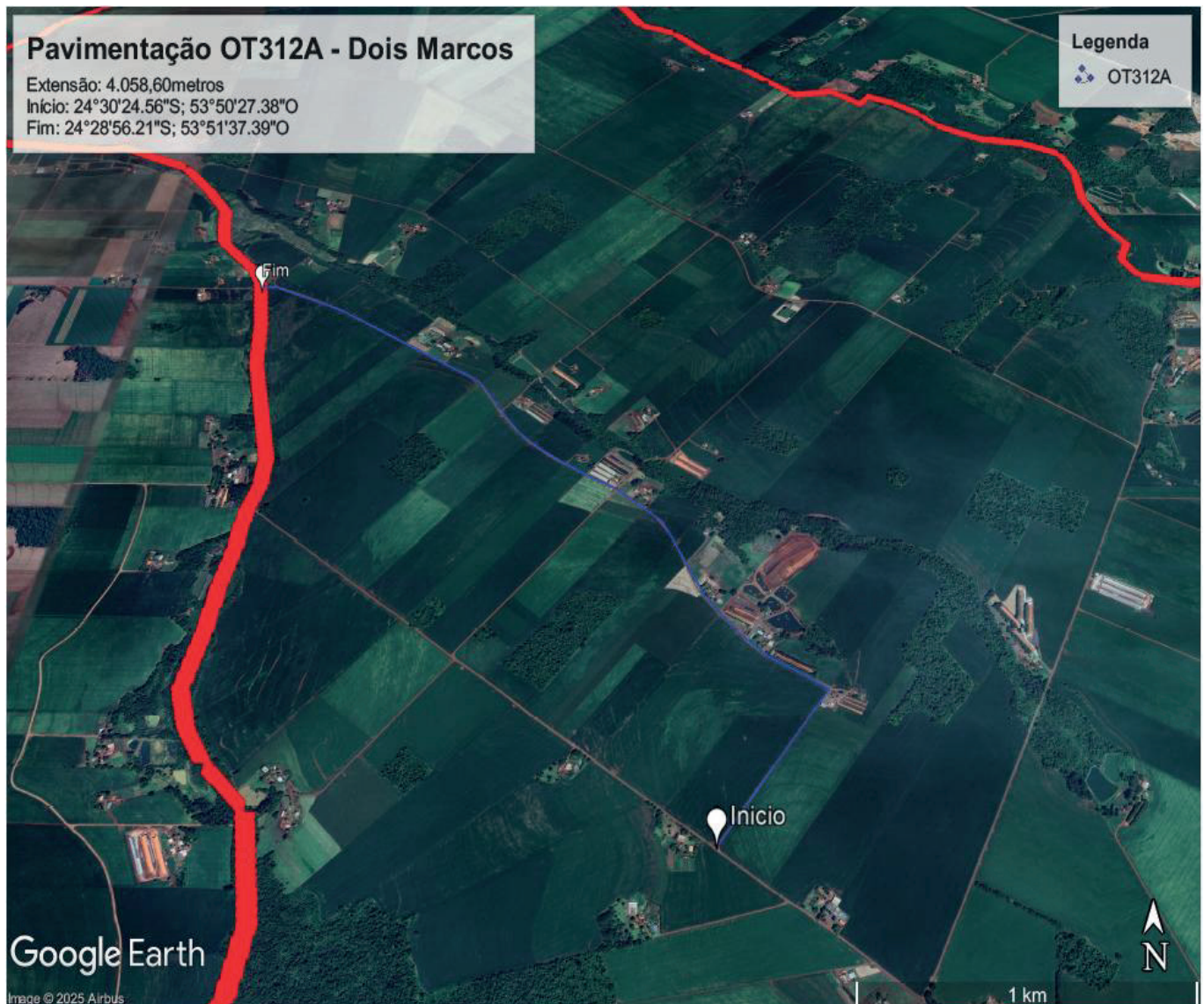
Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

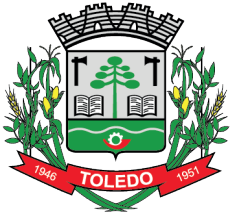
Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 7 de 32





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 8 de 32





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 9 de 32

DECRETO Nº 1.599, de 26 de agosto de 2025

Altera o Decreto nº 412/2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão vegetal, áreas destinadas ao prolongamento de vias públicas, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 41.103, desta data, e no item 1.1.2 da Diligência Registral nº 4411/2025, do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca (Processo SEI nº 01.17.004409/2025-54),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 412, de 28 de março de 2022, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, com supressão vegetal, áreas destinadas ao prolongamento de vias públicas, nesta cidade de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

Parágrafo único - ...

...

II - da Rua Nelson de Freitas, a referida em seu inciso II.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

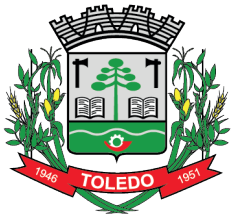
DECRETO Nº 1.600, de 26 de agosto de 2025

Altera o Decreto nº 175/2021, que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e os artigos 13 e 17 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 027/2025, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.004426/2025-11),

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 10 de 32

Art. 1º - O Decreto nº 175, de 29 de junho de 2021, que regulamenta as eleições para a constituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 11** - Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV serão remunerados na forma estabelecida no respectivo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 958/2020, ou seu sucedâneo.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 569, de 25 de agosto de 2025

Designa **Léo Vitor Rotava** responsável pela inserção das informações repassadas pelas secretarias municipais no Módulo de Obras Públicas do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 166/2025/SEFA, de 21 de agosto de 2025, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, e em seu anexo (Processo SEI nº 01.04.004201/2025-84),

RESOLVE:

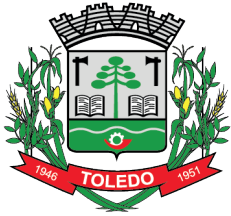
Art. 1º - Fica designado **Léo Vitor Rotava** responsável pela inserção das informações repassadas pelas secretarias municipais no Módulo de Obras Públicas do Sistema SIM-AM, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 11 de 32

PORTARIA Nº 572, de 25 de agosto de 2025

Exclui gratificações atribuídas a servidoras públicas municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 801/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.004361/2025-11),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar de **31 de agosto de 2025**, as seguintes gratificações concedidas a servidoras municipais, na Secretaria da Saúde do Município:

I - a FG 06 - *Supervisora Técnica*, da servidora Maria Regina Minga; e

II - a FG 06 - *Supervisora dos Processos de Gestão em Saúde*, da servidora Anne Christina Hahn.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar de **1º de setembro de 2025**, os seguintes servidores:

I - a função de *Supervisora Técnica*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Juliana Diel;

II - a função de *Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde*, com gratificação correspondente à FG 06 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Felipe Augusto Lazzarin; e

III - a função de *Coordenadora Administrativa*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações, à seguinte servidora: Anne Christina Hahn.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 573, de 26 de agosto de 2025

Designa **Gustavo Abel Dal Bosco** para a função de secretário titular da Escola Rural Municipal São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1457/2025/SMED, de 25 de agosto de 2025, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.004363/2025-72),

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 12 de 32

Art. 1º - Fica designado **Gustavo Abel Dal Bosco** para exercer, a contar de **29 de agosto de 2025**, a função de secretário titular da Escola Rural Municipal São Pedro, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 574, de 26 de agosto de 2025

Declara a estabilidade de servidores no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, o *caput* do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 806/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e na relação a ele anexa (Processo SEI nº 01.06.004402/2025-61),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os servidores que constam na listagem que segue, aprovados em estágio probatório:

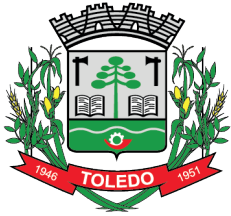
| Matrícula | Nome | Cargo | Data Estabilidade |
|-----------|--------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| 862251 | Vanderlei Ramos | Assistente em Administração I | 4/04/2025 |
| 865131 | Denise de Moraes Silveira | Psicólogo I | 5/06/2025 |
| 865911 | Luís Cássio de Oliveira Júnior | Assistente Social I | 7/06/2025 |
| 868091 | Edson Bender | Enfermeiro I | 14/06/2025 |
| 868781 | Rosangele Maria Welter | Professor II T20 | 21/06/2025 |
| 870621 | Agnélia de Sousa Leandro Ribeiro | Professor II T20 | 4/07/2025 |
| 870531 | Aline Dominga Belegante Slongo | Professor II T20 | 4/07/2025 |
| 870741 | Joselma da Silva Zanette | Professor II T20 | 4/07/2025 |
| 870861 | Sandra da Silva de Oliveira Henrique | Assistente em Administração I | 4/07/2025 |
| 908462 | Liane Maria Grigolo Klassmann | Professor II T20 - 2º cargo | 18/07/2025 |
| 872471 | André da Rocha | Assistente em Administração I | 2/08/2025 |
| 872921 | Daniele Cristina Teixeira | Professor de Educação Infantil T40 | 2/08/2025 |
| 872711 | Gabriella Werkhauser | Professor de Educação Infantil T40 | 2/08/2025 |
| 873221 | Janaina Alves de Oliveira Fenilli | Assistente em Administração I | 10/08/2025 |
| 871741 | Luciane Aline Weiss | Assistente em Administração I | 22/08/2025 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

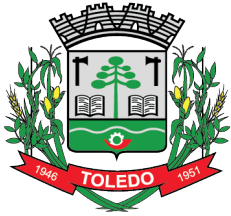
Página 13 de 32

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido

em seu Art. 2º:

| | | |
|--|------------|--------------|
| Piso Enfermagem | 03/07/2025 | 86.871,99 |
| Incentivo Financeiro para ações de Vigilância Sanitária | 03/07/2025 | 7.931,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 04/07/2025 | 667.466,50 |
| Incentivo adicional/Assist. financeira Complementar - ACE | 04/07/2025 | 239.388,60 |
| Incentivo Financeiro para ações de Vigilância em Saúde | 04/07/2025 | 371.664,70 |
| Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) - CREAS | 08/07/2025 | 13.789,58 |
| Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) - Deficiente | 08/07/2025 | 9.612,79 |
| Piso de Alta Complexidade II (SUAS) | 08/07/2025 | 6.999,79 |
| Piso de Alta Complexidade I (SUAS) | 08/07/2025 | 10.499,68 |
| Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/Pro Jovem | 08/07/2025 | 13.807,40 |
| Bloco Financ. Proteção Social Básica CRAS | 08/07/2025 | 19.942,23 |
| Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST | 08/07/2025 | 11.500,00 |
| Incentivo Financeiro para ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose | 08/07/2025 | 3.898,25 |
| Bloco MC E AC Ambulat – CAPS AD | 09/07/2025 | 50.564,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat – UPA | 09/07/2025 | 175.000,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat. Teto Mun. Rede Psicossocial CAPS AD III regional | 09/07/2025 | 133.466,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat – EMAP | 09/07/2025 | 7.800,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat – EMAD | 09/07/2025 | 65.000,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat – CAPS I | 09/07/2025 | 40.840,00 |
| Bloco MC E AC Ambulat – CAPS II | 09/07/2025 | 42.252,21 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 10/07/2025 | 9.711.391,78 |
| Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural | 10/07/2025 | 37.530,01 |
| Incentivo Financeiro para ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose | 11/07/2025 | 3.898,25 |
| Incentivo Financeiro para ações de Vigilância Sanitária | 11/07/2025 | 31.724,00 |
| Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST | 11/07/2025 | 11.500,00 |
| Componente para gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) | 15/07/2025 | 20.124,88 |
| Incentivo Financeiro por desempenho da saúde bucal na atenção primária em Saúde | 16/07/2025 | 97.265,50 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

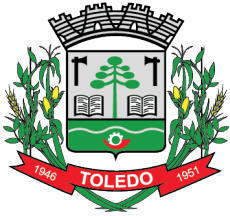
Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 14 de 32

| | | |
|--|------------|--------------|
| Incentivo Financeiro da APS – Componente Per Capita de Base Populacional | 16/07/2025 | 78.649,08 |
| Incentivo Financeiro da APS – demais programas, serviços e equipes da atenção primária | 16/07/2025 | 8.556,00 |
| Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais - EMULTI | 16/07/2025 | 71.250,00 |
| Incentivo Financeiro da APS – Equipes de saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção | 16/07/2025 | 873.636,00 |
| Cota Parte da compensação Financeira pela exploração de Recursos Minerais | 16/07/2025 | 29.440,88 |
| PAB variável Assistência Financeira Complementar – Agentes Comunit de Saúde | 17/07/2025 | 479.688,00 |
| Transferências do Salário-Educação - Principal | 17/07/2025 | 725.203,85 |
| Incentivo Financeiro da APS – demais programas, serviços e equipes da atenção primária | 18/07/2025 | 8.556,00 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 18/07/2025 | 2.191.856,69 |
| Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural | 18/07/2025 | 1.725,85 |
| Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) - CREAS | 22/07/2025 | 13.789,58 |
| Piso de Alta Complexidade II (SUAS) | 22/07/2025 | 6.999,79 |
| Piso de Alta Complexidade I (SUAS) | 22/07/2025 | 10.499,68 |
| Bloco Financ. Proteção Social Básica SCFV PETI/Pro Jovem | 22/07/2025 | 13.807,40 |
| Bloco Financ. Proteção Social Básica CRAS | 22/07/2025 | 24.188,14 |
| Piso Fixo Média Complexidade (SUAS) - Deficiente | 22/07/2025 | 9.612,79 |
| Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 23/07/2025 | 134.524,07 |
| Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal | 25/07/2025 | 101.852,02 |
| Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde | 29/07/2025 | 6.000,00 |
| Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 | 30/07/2025 | 102.681,57 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal | 30/07/2025 | 4.306.967,46 |
| Cota Parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural | 30/07/2025 | 2.074,99 |
| Bloco MC E AC Ambulat – CISCOPAR | 30/07/2025 | 98.335,10 |
| Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social | 14/07/2025 | 14.285,69 |
| BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 15 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3017, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 038/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRICULA 906101, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), referente viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de participar de reuniões, conforme segue:

- Dia 1º/09/2025, às 15h - com o Secretário Rogério Carboni - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná – SEDEF. Local: Gabinete Secretário SEDEF - Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala C. Endereço: R. Jacy Loureiro de Campos S/N, Centro Cívico - Curitiba-PR;
- Dia 2º/09/2025, das 9h às 17h - reunião técnica com a equipe da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa -SEMIPI e Paraná Cidades para prestar importantes informações sobre a Casa da Mulher Paranaense. Local não confirmado até o momento. Saída de Toledo prevista para o dia 31/08/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

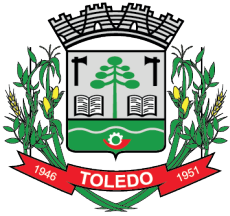


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022426** e o código CRC **3250E6C5**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 16 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3018, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 039/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº ***.333.309-**, MATRICULA 913611, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), com a finalidade de acompanhar o Senhor Prefeito Mario César Costenaro em viagem à Curitiba/PR, o qual participará de reunião nos dias:

- 1º/09/2025, às 15h - com o Secretário Rogério Carboni - Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná – SEDEF. Local: Gabinete Secretário SEDEF - Palácio das Araucárias, 6º Andar, Ala C. Endereço: R. Jacy Loureiro de Campos S/N, Centro Cívico - Curitiba-PR;

- 2/09/2025, das 9h às 17h - reunião técnica com a equipe da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI e Paraná Cidades para prestar importantes informações sobre a Casa da Mulher Paranaense. Local não confirmado até o momento. Saída de Toledo prevista para o dia 31/08/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

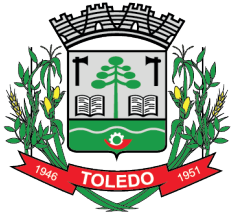


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022443** e o código CRC **4F3AE551**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 17 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3019, de 26 de agosto de 2025

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 651/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de agosto de 2025, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 23/08/2025, às 22h23min e retorno em Toledo no dia 24/08/2025, às 15h11min, nos seguintes termos e quantitativos:

| | SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|----------------------------------|-------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | LEDIANE DE ASSIS BORGES HECHMANN | TÉCNICO EM ENFERMAGEM I | ***.935.999.** | 768811 | 0,5 | 175,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

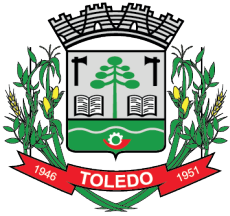


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022512** e o código CRC **9601147A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 18 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3020, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 021/2025, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA-EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, CPF nº ***.600.339-**, MATRICULA 908061, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, no dia 9/09/2025, que, na qualidade de Coordenadora Regional da APEPREV, atenderá à convocação da entidade, para auxiliar na execução das atividades relacionadas a organização do 23º Congresso Previdenciário da APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, que será realizado no período de 10 a 12 de setembro de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Além dessa atribuição, participará do referido congresso, ocasião em que, no dia 10 de setembro, também está prevista sua presença na cerimônia de premiação, durante a qual o TOLEDOPREV receberá o Prêmio Gestão Previdenciária APEPREV, Categoria 2: RPPS acima de 5001 segurados do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 9/09/2025, às 6h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 12/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

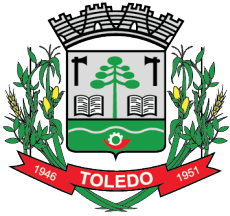


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022518** e o código CRC **5A70A119**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 19 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3021, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a)
ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 022/2025, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSANGELA DE FARIAS CORDEIRO**, CONTADOR I, membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, CPF nº ***.969.329-**, MATRICULA 896911, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do 23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 12 de setembro de 2025. No dia 10 de setembro, está prevista sua presença na cerimônia de premiação, ocasião em que o TOLEDOPREV receberá o Prêmio Gestão Previdenciária APEPREV, Categoria 2: RPPS acima de 5001 segurados do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 10/09/2025, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

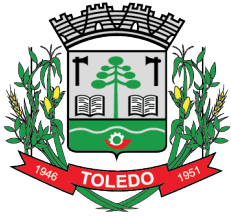


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022525** e o código CRC **5C97FB9D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 20 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3022, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 025/2025, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **JALDIR ANHOLETO**, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA, Presidente do Conselho Fiscal e membro do Comitê de Investimentos do TOLEDOPREV, CPF nº ***.494.239-**, MATRICULA 722491, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do 23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 12 de setembro de 2025. No dia 10 de setembro, está prevista sua presença na cerimônia de premiação, ocasião em que o TOLEDOPREV receberá o Prêmio Gestão Previdenciária APEPREV, Categoria 2: RPPS acima de 5001 segurados do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 10/09/2025, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

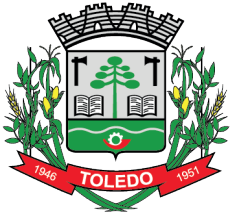


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022529** e o código CRC **B045B2AF**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 21 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3023, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias ao(a) servidor(a) **ALYSSON VITOR DA SILVA**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 024/2025, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALYSSON VITOR DA SILVA**, PROCURADOR MUNICIPAL T30 I, responsável pelos pareceres de Concessão de Benefícios do TOLEDOPREV, CPF nº ***.942.869-**, MATRICULA 993841, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participar do 23º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 12 de setembro de 2025. No dia 10 de setembro, está prevista sua presença na cerimônia de premiação, ocasião em que o TOLEDOPREV receberá o Prêmio Gestão Previdenciária APEPREV, Categoria 2: RPPS acima de 5001 segurados do Paraná. Saída de Toledo prevista para o dia 10/09/2025, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 12/09/2025, às 18h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

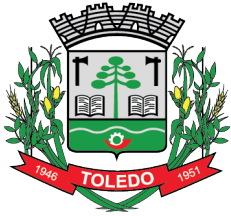


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022531** e o código CRC **90920A08**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 22 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3024, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 001/2025, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, viagem à Foz do Iguaçu/PR, para participarem do Encontro Estratégico das Administrações Tributárias, a ser realizado nos dias 18 de setembro de 2025, às 14h e 19 de setembro de 2025, no período das 8h às 17h, no CESUFOZ - Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, localizado na Av. Paraná, 3.695 - Jardim Central - na cidade de Foz do Iguaçu/ PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/09/2025, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/09/2025, às 21h nos seguintes termos e quantitativos:

| | SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|-----------------------------|------------------------------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | ANDRE SALVADOR | AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I | ***.545.749-** | 871011 | 1 | 350,00 |
| 2 | FERNANDO BEAL | AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I | ***.401.669-** | 836731 | 1 | 350,00 |
| 3 | VICTOR ANGELO DICK TREVISAN | AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I | ***.760.689-** | 887841 | 1 | 350,00 |
| 4 | JALDIR ANHOLETO | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA | ***.494.239-** | 722491 | 1 | 450,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

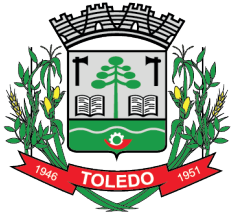


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022533** e o código CRC **D419F842**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 23 de 32



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3025, de 26 de agosto de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 156/2025, da Secretaria de Esportes e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, Motoristas da Secretaria de Esportes e Lazer, em viagens quando o servidor se afastar por mais de quinze horas, para fins de transporte de técnicos, atletas, equipes esportivas e grupos de idosos em eventos, competições esportivas e compromissos oficiais em outros Municípios paranaenses ou de outros Estados brasileiros (tendo em vista o disposto no Decreto nº 21/2005 e suas alterações, bem como no Decreto nº 1.427/2025, especialmente o Artigo 2º, inciso VI), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2025, com previsão de saída de Toledo/PR, sendo o destino a definir, conforme demanda:

| | SERVIDOR(A) | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | ALTEMIR DA SILVA BALLEM | MOTORISTA I | ***.236.279-** | 876861 | 6 | 1.200,00 |
| 2 | CLEVERSON ADRIANO PORN | MOTORISTA I | ***.708.129-** | 746341 | 6 | 1.200,00 |
| 3 | MARCELO NEVES SANTOS BIRKHAN | MOTORISTA I | ***.731.309-** | 876891 | 6 | 1.200,00 |
| 4 | ODAIR JOSE FATH | MOTORISTA I | ***.349.239-** | 895671 | 6 | 1.200,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

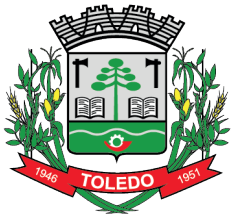


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0022536** e o código CRC **A1A0ED4A**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 24 de 32



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Toledo, 27 de Agosto de 2025.

Ao
Dpto De comunicação

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1622025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada, esta em mau estado de conservação, é proibido estacionar carro sobre a calçada. Para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 e 43 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|-------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| ADEMAR BORDIM LOCATELLI | 8923 | 820 | 42 | 170 | 697,60 |

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1062025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. Para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|-------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| SILLA SCHACHT SCHROEDER | 14643 | 120 | 44 | 66 | 720,00 |

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1662025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o responsável abaixo relacionado para que, no prazo de **90 (noventa)** dias, a contar da data desta publicação, para que seja feita/consertada a calçada. Para que fiquem de acordo com o código de obras, sob pena de autuação no caso de descumprimento, conforme determinam o artigo 40 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Edificações.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|--------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| ISAIAS ZONIN | 3285 | 420 | 68 | 364 | 494,00 |

Jessica Aline Finger
Fiscal de Obras e Posturas

Atenciosamente,
Jessica Aline Finger



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 25 de 32

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 342025

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA o responsável abaixo relacionado, por iniciar a obra sem alvará, terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação para apresentar a defesa e regularizar, para que fiquem de acordo com o código de edificações, pena dessa autuação é de 21 URTs (R\$ 2.226,63) e EMBARGO, conforme determinam os artigos 8-174-178- 180 da Lei nº 2.368/2021, Código Municipal de Obras e Edificações.

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|-----------------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| FEANFA AGROPECUARIA E IMOVEIS S/A | 72811 | 750 | 46 | 218 | 258,42 |

Leonardo Fernandes Fraga
Fiscal de Obras e Posturas

Atenciosamente,
Jessica Aline Finger



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RURAL E URBANA E DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 26 de 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 136, de 25 de agosto de 2025

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando a cedência das servidoras Rita Adriana Borges dos Reis Chicarelli Ruiz, Madalena Lopes Vieira Schmidt, e Josieli de Fátima Vieira Magnus.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, visando à cedência de servidoras.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Toledo, cujo objeto é a cedência das servidoras Rita Adriana Borges dos Reis Chicarelli Ruiz, matrícula 543481, ocupante do cargo de Assistente Social I, Madalena Lopes Vieira Schmidt, matrícula nº 824131, ocupante do cargo de Assistente Social I e Josieli de Fátima Vieira Magnus, matrícula nº 772171, ocupante do cargo de Assistente Social I, com período de vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2025.

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 27 de 32

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **03 de setembro de 2025**, às **08h15**, **sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR. Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **08h30** no mesmo dia e local, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 009/2025 do CMAS;
- b) Deliberar sobre a Prestação de Contas: Execução Financeira e Orçamentária do 1º Quadrimestre de 2025;
- c) Deliberar sobre Proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026;
- d) Apresentação de dados de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família;
- e) Deliberar pela substituição de representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família – SDHS;
- f) Deliberar sobre recomposição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS;
- g) Relatos e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento da Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

INFORMES:

- a) Informes da Cozinha Social;
- b) Informes da SMAS
- c) Relato das Comissões externas e representações;
- d) Correspondências recebidas e expedidas;
- e) Outros informes.

Toledo, 26 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
SIMONE BEATRIZ FERRARI
Presidente do CMAS
Gestão 2024-2026

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Maripá, nº 5077, Centro – CEP 85901-000 – Toledo/PR
Telefone: (45) 3196-2501 e-mail: cmas@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 28 de 32

Assinaturas

Página: 1



Documento: 35890/2025 - EDITAL 10 - Reunião Ordinária 03-09-2025 (1).pdf

Data: 26/08/2025 12:12:15

Assinatura avançada realizada por: SIMONE BEATRIZ FERRARI em 26/08/2025 18:32:15.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código 77e169b1-b03e-4bb1-b932-9aa5a0c69fcb



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 026, de 27 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência no valor de R\$ 385.000,00, por meio da RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social, vem tornar público que, em Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2025 às 18h15min, no Conselho Municipal de Saúde, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, o termo de referência para aquisição dos bens, e assim o município de Toledo/PR poder pleitear a adesão ao programa estratégico da de Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, nos termos da **RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025**, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), com base na Resolução SESA nº769/2019, conforme descritivo abaixo:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 30 de 32



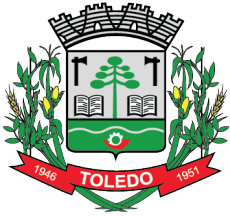
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS BENS:

| CNES 6420958 | | Destinação para uso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO/PR - SMS Rua Carmelita Nogueira, 132, Jardim Gisela, CEP 85905-562, Toledo - PR | | | |
|-----------------------|-------------------------|---|--|----------------|----------------|
| Renem (Sim ou Não) | Equipamento | Quant. | Descrição | Valor unitário | Valor Total |
| Sim | Van | 01 | Veículo com capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas + 01 (um) motorista, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do | R\$ 220.000,00 | R\$ 220.000,00 |
| | | | Município ou para outros Municípios. | | |
| Sim | VEÍCULO SPIN 07 LUGARES | 01 | Veículo com capacidade para 07 lugares, Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| | | | | Valor Total | R\$ 320.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 31 de 32



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

| CNES 7294700 | | Destinação De Utilização: ESFSB BRESSAN CEZAR PARQUE Endereço Completo da UNIDADE DE SAÚDE: Rua Eugenio Comin, 591, Cesar Park, Cep: 85913-100, Toledo/PR. | | | |
|--------------------|-------------------------|---|---|----------------|---------------|
| Resum (Sim ou Não) | Equipamento | Quant | Descrição | Valor unitário | Valor Total |
| Sim | Veículo básico 5 portas | 01 | Veículo básico, 5 portas, com capacidade de transportar 5 passageiros, Veículos para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. | R\$65.000,00 | R\$65.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | R\$ 65,000.00 |
| | | | | Valor Final: | R\$385.000,00 |

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 27 de agosto de 2025

Edição nº 4454

Página 32 de 32

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.